



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000

REQUERIMENTO Nº 153/2025

Amarante do Maranhão, 16 de maio de 2025

Sr. Presidente,

Nos termos do que dispõe o artigo 150, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requiro que, após ouvido o Plenário desta Casa, seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Vanderly Gomes Miranda, com cópia à Senhora Secretária Municipal de Educação, Geane Viana da Silva Carvalho, para que nos atenda com a seguinte PROPOSIÇÃO:

DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS NOSSOS ESTUDANTES DE BAIXA RENDA, QUE RESIDEM EM AMARANTE E CURSAM OU PRETENDEM CURSAR ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE IMPERATRIZ-MA.

JUSTIFICATIVA

Os direitos sociais surgiram através de reivindicações pela busca de condições dignas devida. Na Constituição Federal, eles encontram-se dispostos no artigo 6º, no qual classifica-os como sendo direito à educação, saúde, alimentação, trabalho, lazer, segurança, moradia, dentre outros. Tais direito constituem-se como avanço para nossa sociedade, porém esbarram em diversas dificuldades para sua efetivação.

O artigo 6º da Constituição dispõe sobre quais são os direitos sociais garantidos, classificando-os de forma que: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição ” (C.F., 1988).

Mas, apesar dos direitos legais, pesquisa mostram que 3 em cada 4 jovens não têm acesso à faculdade. O Censo da Educação Superior 2022, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep),



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000

revelou que apenas 24,2% dos jovens de 18 a 24 anos no Brasil acessam o ensino superior.

Estudos mostram ainda que, estudantes de famílias mais pobres têm menos chances de concluir o ensino médio e ingressar no ensino superior, devido à falta de acesso a recursos e oportunidades, além da distância entre a moradia e a Universidade. Portanto, estimular e aumentar a possibilidade de ingresso e permanência no ensino superior é um passo importante para diminuir a evasão escolar no ensino médio e assim, garantir um ensino público com equidade, o que também permitirá que os jovens tenham a possibilidade de construir um futuro de mais oportunidades por meio de uma carreira.

Evidenciamos ainda que, a dificuldade de acesso ao ensino superior prejudica não apenas a vida de centenas de jovens amarantinos que buscam uma profissão para ter um futuro melhor. Especialistas dizem que o atraso na educação também trava o desenvolvimento do país, do município em várias áreas, por falta de mão de obra qualificada. Portanto, a disponibilização de um TRANSPORTE ESCOLAR dará um grande suporte para que nossos jovens tenham oportunidade de realizar o sonho de cursar sua faculdade, o que é muitas vezes frustrados por não conseguir se manter em outra cidade, com aluguéis e custos de vida muito caros.

Certo de poder contar com o apoio dos nobres colegas, bem como, com a atenção especial do Senhor Prefeito, antecipo sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

João Batista Franco Lima
(Professor Netinho)
Vereador Proponente